



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA  
Conselho Superior  
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 ,  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

**Resolução CONSUP/IFRR N° 871, de 18 de dezembro de 2025.**

*Aprova Moção de Agravo referente ao Projeto de Lei nº 6.170/2025 do MGI sobre o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) dos(as) Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação.*

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autonomia institucional conferida pelo Art. 1º da Lei nº 11.892, de dezembro de 2008, e a decisão do colegiado tomada na 101ª sessão plenária realizada em 17 de dezembro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o texto relativo à Moção de Agravo ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), em defesa do cumprimento do Termo de Acordo n.º 11/2024 e do respeito ao processo democrático construído com a categoria dos(as) Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação (PCCTAE) acerca do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), conforme ANEXO ÚNICO desta Resolução.

§ 1º O documento foi deliberado e aprovado na 101ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 18 de dezembro de 2025.

**Nilra Jane Filgueira Bezerra**  
Presidente do CONSUP

**ANEXO ÚNICO**

**MOÇÃO DE AGRAVO**

O Conselho Superior do Instituto Federal de Roraima – CONSUP, reunido em sua 101ª Reunião Ordinária, manifesta seu apreço pelo diálogo institucional e, ao mesmo tempo, sua preocupação diante das ações do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), que encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 6.170/2025, de 3 de dezembro de 2025, referente ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) dos(as) Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação.

Consideramos que tal iniciativa não reflete integralmente o Termo de Acordo n.º 11/2024, firmado entre o Governo Federal e as entidades sindicais representativas da categoria — SINASEFE e FASUBRA — ao término da greve de 2024, acordo este construído de forma coletiva, transparente e baseada no diálogo.

Essa situação tem gerado apreensão entre os(as) servidores(as) da carreira PCCTAE, que manifestam preocupação com possíveis impactos sobre uma política tratada como conquista histórica e fruto de mobilização legítima.

Reconhecemos o papel institucional do MGI na condução das políticas de gestão de pessoas no serviço público federal. No entanto, entendemos que o avanço de uma proposta distinta daquela discutida entre as entidades representativas, o MEC e o próprio MGI, sem a devida continuidade do diálogo, pode fragilizar o processo construído até aqui.

Ressaltamos que as alterações apresentadas se afastam da minuta elaborada pelo Grupo de Trabalho instituído pelo MEC, documento que representava o consenso possível entre as partes envolvidas.

Diante disso, o CONSUP do IFRR solicita, respeitosamente e com senso de urgência, que o MGI reavalie sua posição e considere o reenvio ao Congresso Nacional da proposta originalmente construída pelo Grupo de Trabalho do MEC, assegurando a valorização do processo participativo e o cumprimento dos acordos firmados.

Reafirmamos nossa confiança nas instâncias de governo e na capacidade de retomarmos o diálogo em prol do fortalecimento da Rede Federal de Educação.

Boa Vista-RR, 18 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**Nilra Jane Filgueira Bezerra**  
Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A) - CD0001 - IFRR**, em 18/12/2025 08:15:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 398362  
Código de Autenticação: 4cf0752ad

